

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Análise da documentação - ITEM 1 - MACRO SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

26 de setembro de 2025 às 10:35

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezada Thais,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **26/09/2025, às 12:00h.**

Atenciosamente,

Anna Andrade

COLIC/TJAM

6 anexos



ATESTADO JUST FED TBT AM.pdf

92K



ATESTADO CTR 52-2020 CORREIOS SC.pdf

304K



ATESTADO IFAM SGC-AM.pdf

247K



ATESTADO CTR 55-2020 CORREIOS SC.pdf

176K



ATESTADO BANCO DO BRASIL SC.pdf

448K



ATESTADO JUST FED TEFÉ AM.pdf

290K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

26 de setembro de 2025 às 11:34

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezada Anna, bom dia.

Em atenção à diligência encaminhada, este Setor procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa **Macro Serviços Conservação e Limpeza Ltda.**, no âmbito do **Item 1** do certame.

Verificou-se que os **atestados de capacidade técnico-operacional** apresentados pela licitante atendem integralmente ao disposto no **Termo de Referência**, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado e em quantitativo adequado.

Dessa forma, conclui-se que a documentação apresentada é **regular e suficiente para fins de habilitação**, não havendo necessidade de diligências complementares.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022